



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**PARECER N° 18/2023**

*Da Comissão de Educação e Bem-estar Social, sobre o Projeto de Lei Ordinária n° 96/2023, de iniciativa do Vereador Wagner Chefer, que Institui no calendário o dia municipal do voluntariado a ser comemorado anualmente no dia 28 de agosto.*

*Relator: Sebastião Valter Fernandes – Cidadania*

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n° 96/2023, de iniciativa do Vereador Wagner Chefer, que Institui no calendário o dia municipal do voluntariado a ser comemorado anualmente no dia 28 de agosto.

O Ilustre Vereador justifica sua proposição afirmando que atualmente o voluntariado vem agindo em diversas áreas de manutenção do desenvolvimento das iniciativas de diferentes naturezas, e acima de tudo os voluntários têm competências e habilidades pessoais, ou seja (DOM DE AJUDAR).

Completa ainda que o referido projeto instituindo o dia Municipal do Voluntariado objetiva prestar uma justa homenagem a esses anônimos heróis da solidariedade.

É o relatório.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

## DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL

### SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

## II – ANÁLISE

Compete a Comissão de Educação e Bem-Estar Social, matéria que diga respeito ao ensino, ao patrimônio histórico e cultural, à ciência, às artes e à assistência Social, conforme o inciso IV, do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

*“Art. 52º Compete*

*(...)*

*IV - à Comissão de Educação e Bem-Estar Social, matéria que diga respeito ao ensino, ao patrimônio histórico e cultural, à ciência, às artes e à assistência social;*

Tendo em vista o Art. 30º, inciso I da Constituição Federal e posteriormente transrito para a Lei Orgânica de Araucária, através do Art. 5, inciso I, que compete ao Município legislar sobre interesse local.

*“Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;”*

Em consideração o Art. 40º, § 1º, “a” da lei orgânica do Município de Araucária, os projetos de lei podem ser de autoria dos vereadores, conforme consta abaixo,

*“Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:*

*§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:*

*a) do Vereador*





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

## DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL

### SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Diante do exposto, conclui-se que não há impedimento legal para o prosseguimento do projeto, e portanto declaro ser **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária 96/2023.

### III – VOTO

Diante do exposto, sou, no que me cabe examinar, **FAVORÁVEL** ao trâmite do Projeto de Lei nº 96/2023. Desta forma solicito apoio dos demais vereadores que compõem essa comissão para votarem favorável a este parecer.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2023

*Assinado Digitalmente*

**Sebastião Valter Fernandes**

**Vereador**



Assinado digitalmente por:  
**SEBASTIAO VALTER  
FERNANDES**

813.551.739-49

11/05/2023 09:21:01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2023 09:21:01 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://atende.net/p645cdcc348c34>.





## DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

### VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 16 de maio de 2023 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Irineu Cantador e Vilson Cordeiro, membros da Comissão de Educação e Bem-Estar Social, votaram favoráveis ao Parecer nº 18/2023 - CEBES referente ao Projeto de Lei nº 96/2023.

Araucária, 16 de maio de 2023.



Assinado digitalmente por:  
**IRINEU CANTADOR**

307.519.939-72

16/05/2023 14:58:10

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2023 14:58:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESE https://atende.net/p6463c44e62e18.  




VILSON CORDEIRO

16/05/2023 15:35:38

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.